



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/2022

Autor: Vereador Alan Francisco Siqueira

Dispõe sobre a Subvenção Financeira a Associação Rancho São Lucas – Clube do Laço, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira para o exercício de 2022, à Associação Rancho São Lucas – Clube do Laço, inscrita no CNPJ n. 31.981.701/0001-82, com sede na Linha 02, Porto Murtinho, zona rural, em São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. O valor do repasse será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será destinado para cobrir despesas com o evento Prova de Laço que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2022, neste Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste repasse correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Subvenções Sociais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 4º. O recebimento da subvenção financeira ficará condicionada à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 5º. No caso de irregularidade no processo de prestação de contas, o órgão de controle interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *José Benedito Clemente* da CMSFG/RO, aos 27 de abril de 2022.

Alan Francisco Siqueira
Vereador CMSFG/RO